LEI 3.082 DE 28 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar no Orçamento de 2015 e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2015, créditos adicionais Especiais e Suplementares no valor de R$ 1.324.250,00 (Hum Milhão, Trezentos e Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta Reais) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 e Lei Orçamentária vigente, com a criação e suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL
10 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0013.1.113 – Construção do Portal da Cidade Av. Gov. Pedro de Toledo
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 243.750,00
Fonte 05 – Transferência de Convênios Federais Vinculados

15.452.0013.1.113 – Construção do Portal da Cidade Av. Gov. Pedro de Toledo
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 8.000,00
Fonte 01 – Tesouro

11 – SECRETARIA DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

18.541.0014.1.105 - Construção Viveiro de Mudas – Altos dos Laranjais
4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 349.000,00
Fonte 02 – Transferência de Convênios Estaduais Vinculados – Fehidro

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0013.2.026 – Manutenção, Conservação de Ruas e Avenidas
3.3.90.39.00 – 226 - Outros Serviços de Terc. P. Jurídica R$ 723.500,00
Fonte 01 –Tesouro

Art. 2º – A cobertura dos créditos adicionais Especiais e Suplementares abertos no artigo anterior, no valor R$ 1.324.250,00 (Hum Milhão, Trezentos e Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta Reais) será da seguinte forma:

I – Recursos de Convênios Federais para construção do portal da cidade R$ 243.750,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)

recursos conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, excesso de arrecadação.

II – Recursos de Convênios Estaduais para construção do viveiro de mudas R$ 349.000,00 (Trezentos e Quarenta e Nove Mil Reais), conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, excesso de arrecadação.

III – Recursos próprios com anulação parcial da dotação abaixo no valor de R$ 731.500,00 (Setecentos e Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais), conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS – ENCARGOS GERAIS
99.999.0004.0.999 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.00 – 051 – Reserva de Contingência R$ 721.500,00
Fonte 01 –Tesouro

08 – – SECRETARIA MUN. FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. HAB.
08.244.0011.1.051 - Construção do CRAS – Centro de Referencia da Assistência Social
4.4.90.51.00.187 – Obras e Instalações R$ 10.000,00

Art. 3º - Os créditos especiais abertos no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2015, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses do exercício, caso em que, reaberto no limite de seu saldo, será incorporado ao orçamento do exercício financeiro de 2016, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 28 de abril de 2015.

HEITOR CAMARIN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada, conferida e afixada, por inteiro teor, no local de costume do Paço Municipal, onde se encontra o quadro próprio de Editais. Laranjal Paulista, 28 de abril de 2015.

Benedito Orlando Ghiraldi
Diretor de Departamento